



TERMO DE ANULAÇÃO DOS ATOS PRATICADOS DURANTE O CERTAME LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07.004/2018 – TP

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Quixeramobim – Ce, a Sra. Mirlla Maria Saldanha Lima, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, decide anular o processo licitatório Tomada de Preços nº 07.004/2018-TP, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS NOS DISTRITOS DE URUQUÊ E SÃO MIGUEL, NESTE MUNICÍPIO, MAPP – 3758, FIRMADO COM A SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO CEARÁ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM- CE**, no que se refere aos seguintes fatos levantados:

A abertura da sessão da licitação acima mencionada, ocorreu no dia 04 (quatro) de julho de 2018, às 09:00hs, na qual participaram duas empresas, são elas: J.S Sindeaux Neto – Eireli – Me, CNPJ nº 23.463.259/0001-74 e Maria Simão da Silva – Me, CNPJ nº 07.203.907/0001-05. A Presidente da CPL declarou a empresa J.S Sindeaux Neto – Eireli – Me, inabilitada, por não cumprir o disposto no item 4.6.1 do edital, quando não apresentou: “atestados ou certidões fornecidas(s) por pessoas(s) jurídicas(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de CONTRATADA”. Assim, em ato contínuo a análise dos documentos de habilitação, declarou a empresa Maria Simão da Silva – Me, habilitada, por entender que a mesma havia apresentado toda a documentação conforme as exigências do edital. Posteriormente, abriu a proposta de preços da referida empresa, declarando a mesma classificada e conseqüentemente vencedora do certame. No mesmo dia, a Presidente enviou um despacho ao Engenheiro Civil responsável pela elaboração do Projeto de Engenharia desta licitação, para que o mesmo procedesse à análise e, por conseguinte, emitisse um parecer técnico sobre a decisão da Presidente.

Nesse sentido, em resposta no dia 12 de julho de 2018, o Engenheiro Civil do Município, Pedro Thiago Oliveira Ricardo, enviou o Parecer Técnico para esta Comissão de Licitação, no qual afirmou que o acervo apresentado pela empresa Maria Simão da Silva – Me, não comprova que o Engenheiro desta empresa tenha executado o serviço compatível com o objeto da licitação, conforme exigência no item 4.6.1 do edital.

Diante do laudo técnico do Engenheiro do Município, a Presidente da CPL, decide rever seus atos em virtude do princípio da autotutela: “deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público.” Se a Administração verificar que atos e medidas contém ilegalidades, poderá anulá-los por si própria. Além disso, deve-se levar em consideração a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, com o seguinte teor:

A Administração pode anular os seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los por motivos de conveniência e oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada em todos os casos de apreciação judicial.

Não se pode esquecer que, o ato viciado contamina os subseqüentes, não os antecedentes. Assim, pode-se concluir que, se os atos praticados anteriormente ao ato viciado estiverem em conformidade com o ordenamento, eles poderão continuar surtindo seus efeitos. É esse o entendimento do Marçal Justen Filho:

O vício de um ato contamina os que a ele sucedem, desde que por ele sejam condicionados (...) Quanto mais antecedente (no curso da licitação) seja o ato viciado, tanto mais extensa será a série de atos contaminados pelo vício. A nulidade do edital acarreta a necessidade de seu refazimento. Logo, todos os atos posteriores perderão seu fundamento de validade. Mas a nulidade



da decisão que julga as propostas não acarreta vício do edital nem da decisão que decide a fase da habilitação. Eventualmente, porém, o vício de um ato no curso da licitação poderá prejudicar inexoravelmente a própria licitação. Muito embora os atos anteriores fossem válidos, tornar-se-á necessário renovar sua prática. Esse efeito não deriva propriamente do vício do ato, mas da conjugação dos efeitos do vício aos princípios norteadores da licitação. A declaração da nulidade do julgamento da habilitação pode, eventualmente, acarretar a necessidade de reiniciar a licitação. Isso ocorrerá quando já tenham sido abertos os envelopes de propostas. O princípio do sigilo exige, nas concorrências, que somente sejam abertos os envelopes dos licitantes habilitados. A renovação do julgamento da habilitação não pode se fazer com o conhecimento público do conteúdo das propostas. Como o sigilo, uma vez rompido, não pode ser refeito, a única solução será reiniciar a licitação.

Dado o exposto, a Presidente da CPL resolve **ANULAR** os atos praticados no que concerne a realização da sessão, devendo a Tomada de Preços nº 07.004/2018-TP ter sua abertura republicada, ou seja, a Administração poderá retomar ao processo a partir do ato que deu ensejo ao desfazimento de parte da licitação.

Nessa oportunidade, em obediência ao art. 109, I, c, da Lei de Licitações, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para que as interessadas, caso desejem, apresentem Recurso Administrativo, *in verbis*:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

c) anulação ou revogação da licitação;



Aos Membros da CPL para proceder às devidas publicações legais, para o conhecimento dos interessados.

Quixeramobim-Ce, 16 de julho de 2018.

Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente da CPL



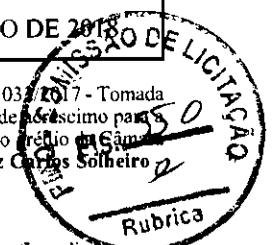
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ANULAÇÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao art. 87 da Lei Orgânica Municipal e ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que o Termo referente à Anulação resultante da Tomada de Preços nº 07.004/2018-TP, foi publicado através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), na data de 16 de julho de 2018.

Quixeramobim-Ce, 16 de julho de 2018.

Mirlla Maria Saldanha Lima
Presidente da CPL

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Aracati. A Câmara Municipal de Aracati torna público o Extrato do 4º Aditivo ao Contrato nº 032.2017 - Tomada de Preços nº 008/2017 celebrado entre a Câmara Municipal de Aracati e Guerra Pinto Engenharia e Comércio LTDA. Objeto: aditivo de aumento para prestação dos serviços de recuperação de pintura, revisão de instalação elétrica, lógica e instalação de uma plataforma para deficientes no prédio da Câmara Municipal de Aracati, tombado pelo IPHAN, bem como a inclusão de reparos na edificação. Aracati/CE, 29 de maio de 2018. Luiz Carlos Solheiro Presidente da Câmara Municipal de Aracati.



*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Adiantamento. A Prefeitura Municipal de Tarrafas/CE, torna público que fica adiada para o dia 07 de agosto de 2018, às 08h, a licitação, na modalidade TP, autuada sob o nº 2018.07.04.001F, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção e melhorias de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas no Município de Tarrafas - CE, para maiores informações na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Tarrafas, localizada na Rua São Jose, Centro, s/n, telefone (88) 3549.1020. Tarrafas/CE, 18 de julho de 2018. Luiz Alves Matias - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 18.08.04/PP. O Município de São Luís do Curu, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que no dia 31 de Julho de 2018, às 9:00h, estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é aquisição de ambulâncias para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Luís do Curu, referido edital poderá ser adquirido pelo portal: www.tce.ce.gov.br. São Luís do Curu, 18 de Julho de 2018, José Barbosa Xavier Júnior, Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.07.18.1. O Pregoeiro, torna público, que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.07.18.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo Ambulância Tipo A - 0 Km - Simples Remoção - Tipo Furgoneta, destinada a Secretaria Municipal de Saúde de Baixo/CE, nos moldes do Termo de Compromisso nº 2301801712201128452 do Ministério da Saúde. Abertura: 02 de agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00hs ou pelo telefone (88) 3539-1221. Baixo/CE, 18 de julho de 2018. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 005/2018 - Secretaria Municipal de Educação. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 01 de Agosto de 2018, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2018 - SME, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços de transporte escolar, conforme Termo de Referência e demais anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus. Jucás em 18 de Julho de 2018. José Willian Pereira da Silva - Pregoeiro da PMJ.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Secretaria Municipal de Educação - Revogação - Tomada de Preços Nº 001/2018 - SME. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jucás-Ce, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar que a licitação supramencionada, tendo por objeto a contratação da prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Jucás, conforme Termo de Referência e demais anexos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, foi revogada, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente. Jucás-Ce, 17 de Julho de 2018. José Willian Pereira da Silva - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Secretaria de Infraestrutura - Extrato de Contrato - Tomada de Preços Nº 18.10.02/TP. Objeto: Pavimentação em pedra tosca em trecho da Fazenda Comunitária no Município de São Luis do Curu. Empresa Vencedora: TRANSLOC - Transportes e Locação de Veículos LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 41.429.820.0001-80. Contrato nº 18.10.02/TP - Valor global: R\$ 144.383,94 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos). Vigência do(s) Contrato(s): 31 de Dezembro de 2018. Data da Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2018. Francisco Fabricio Marques Gomes, Secretário de Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ocara - Aviso de Edital de Tomada de Preço nº 009/18-TP-SID. Objeto: prestação de serviços na área de engenharia civil com elaboração de projetos junto a Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento do Município de Ocara/Ce, recebimento de habilitação e propostas escritas: dia 06 de Agosto de 2018, às 09:00hs. Local: Av. Cel. João Felipe, s/n, Centro. Informações: fone (85) 3322-1034, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00hs ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Ocara - CE, 18 de julho de 2018. Antonio Paz Romão - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Homologação e Adjudicação - Concorrência Pública Nº 2018.05.25.002. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas de Sítio Alegre e Bela Vista no Município de Morrinhos/CE. Vencedor(es): Terceiro Construções e Locação EIRELI, com o valor total de R\$ 530.181.01(Quinhentos e Trinta Mil, Cento e Oitenta e Um Reais e Um Centavo). Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93. Adriano Magalhaes Correa. 17 de Julho de 2018.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Tomada de Preços Nº 07.004/2018 - A Presidente da Comissão de Licitação, situada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707 - Centro, torna pública a ANULAÇÃO dos atos praticados no que concerne a realização da sessão da Tomada de Preços nº 07.004/2018-TP, cujo objeto: contratação de empresa para obra de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas nos distritos de Uruquê e São Miguel, neste município, MAPP - 3758, firmado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para atender as necessidades da secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município. A Administração poderá retomar ao processo a partir do ato que deu ensejo ao desfazimento de parte da licitação, podendo republicar a sua abertura. Fica aberto o prazo recursal aberto com base no art. 109, I, e da Lei de Licitações. A anulação foi assinada na data de 16/07/2018. Mirilla Maria Saldanha Lima.

*** **

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Tomada de Preços Nº 07.003/2018 - A Presidente da Comissão de Licitação, situada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, nº 707 - Centro, torna pública a ANULAÇÃO dos atos praticados no que concerne a realização da sessão da Tomada de Preços nº 07.003/2018-TP, cujo objeto: Contratação de empresa para obra de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas ruas no distrito de Uruquê, neste município, MAPP - 3746, firmado com a Secretaria das Cidades do Estado do Ceará, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município. A Administração poderá retomar ao processo a partir do ato que deu ensejo ao desfazimento de parte da licitação, podendo republicar a sua abertura. Fica aberto o prazo recursal aberto com base no art. 109, I, e da Lei de Licitações. A anulação foi assinada na data de 16/07/2018. Mirilla Maria Saldanha Lima.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.07.18.1. O Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.07.18.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de veículos de Transporte Sanitário Eletivo, destinados ao deslocamento de usuários para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora/CE, conforme especificações contidas no Edital Convocatório. Abertura: 01 de Agosto de 2018, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, sito na Avenida Antônio Ricardo, nº 43 - Centro ou pelo telefone (88) 3543-1022 de 07:30 às 13:00 hs. Aurora/CE, 18 de julho de 2018. Alci Ferreira de Almeida - Pregoeiro Oficial do Município.

*** **

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
COMUNICAÇÃO**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongü, Recife-PE. CNPJ nº 33.541.368/0001-16, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Licença de Instalação para Ampliação nº 114/2018 DICOP-GECON para SE 230/69kV Fortaleza I, localizada na avenida Presidente Costa e Silva, nº 4677, José Walter, Fortaleza - CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º Roberto Pordeus Nobrega
Diretor de Engenharia e Construção

*** **



